



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º029/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 02 - PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC E CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO: 13.857.289-7

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, 306 - Jardim Pineville, Pinhais - Paraná, CEP 83.320-120, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, Diretor, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867 SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 106/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 02 - para a Casa de Custódia de Curitiba - CCC e Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam revogadas as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2012, diante da constatação de erro material nas referidas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reequilíbrio econômico em 9,5586% (IPCA) passando para os seguintes valores:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º029/2015

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	TOTAL
CCC	DESJEJUM	610	1,33	811,30	296.935,80	2.075.037,00
	ALMOÇO	630	4,02	2.532,60	926.931,60	
	JANTAR	605	3,80	2.299,00	841.434,00	
	LANCHE NOTURNO	20	1,33	26,60	9.735,60	
	Subtotal			10,48	5.669,50	

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	TOTAL
CCSJP	DESJEJUM	1320	1,33	1.755,60	642.549,60	4.455.592,50
	ALMOÇO	1345	4,02	5.406,90	1.978.925,40	
	JANTAR	1310	3,80	4.978,00	1.821.948,00	
	LANCHE NOTURNO	25	1,33	33,25	12.169,50	
	Subtotal			10,48	12.173,75	

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme Cláusula contratual, de 6,9639% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	TOTAL
CCC	DESJEJUM	610	1,42	866,20	317.029,20	2.217.923,40
	ALMOÇO	630	4,30	2.709,00	991.494,00	
	JANTAR	605	4,06	2.456,30	899.005,80	
	LANCHE NOTURNO	20	1,42	28,40	10.394,40	
	Subtotal			11,20	6.059,90	

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	TOTAL
CCSJP	DESJEJUM	1320	1,42	1.874,40	686.030,40	4.762.392,00
	ALMOÇO	1345	4,30	5.783,50	2.116.761,00	
	JANTAR	1310	4,06	5.318,60	1.946.607,60	
	LANCHE NOTURNO	25	1,42	35,50	12.993,00	
	Subtotal			11,20	13.012,00	

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 6.980.315,40 (seis milhões novecentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, sendo R\$ 1.085.826,84 no



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º029/2015

elemento de despesa 3390.92 - despesas de exercícios anteriores e R\$ 5.894.488,56
no elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica,
fonte 100 e/ou 113.

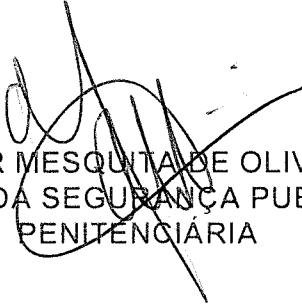
CLÁUSULA QUINTA: O reequilíbrio e o reajuste passam a vigorar a partir de
05/11/2015 e término em 04/11/2016.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo
valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que
não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando
o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de ABRIL de 2.016.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


EMÍLIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA 1:

Carla Brandão Gersonato
RG: 30.840.713-5

TESTEMUNHA 2:

Carla Brandão Gersonato
RG: 33.980.903-6